

## ▶ FUNDOS DE INVESTIMENTO

## ▶ MULTAS POR DESCUMPRIMENTO OBJETIVO

## ATRASOS

**Atraso no Envio de Documentos no Registro de Fundos:** BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., 01 multa, R\$ 349,50; Intrag DTVM, 02 multas, R\$ 908,70; Credit Suisse Hedging Griffo Cor. Val. S.A., 07 multas, R\$ 2.516,40; BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, 02 multas, R\$ 2.097,00; Sul America Investimentos DTVM S.A., 02 multas, R\$ 3.634,80; Solidus S.A. CCVM, 02 multas, R\$ 4.194,00; Banco Geração Futuro de Investimento S.A., 01 multa, R\$ 838,80; Banco Itaucard S.A., 01 multa, R\$ 2.097,00; BCSul Verax Serviços Financeiros Ltda., 02 multas, R\$ 3.844,50; Citibank S.A., 01 multa, R\$ 69,90.

**Envio de Dados Diários:** Itaú Unibanco S.A., 01 multa, R\$ 7.721,92; Credit Suisse Hedging Griffo; 02 multas, R\$ 13.085,28; BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. 01 multa, R\$ 13.684,60; Banco Fator S.A., 01 multa, R\$ 577,68; Banco Santander (Brasil), 01 multa, R\$ 2.712,12; Banco Modal S.A., 01 multa, R\$ 2.131,95; Credit Agricole Brasil S.A. DTVM, 01 multa, R\$ 1.411,98; Sul America Investimentos DTVM S.A., 01 multa, R\$ 671,04; Banco Mercantil do Brasil S.A., 01 multa, R\$ 230,67; Banco J.P. Morgan S.A., 01 multa, R\$ 1.551,78; Gradual CCTVM S.A., 01 multa, R\$ 209,70; Socopa Soc. Corretora Paulista S.A., 01 multa, R\$ 335,52; Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A., 01 multa, R\$ 209,70.

## DISPOSITIVOS DO CÓDIGO

**Cadastro de Fundos:** BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.; 15 multas, R\$ 1.677,60; Credit Suisse Hedging Griffo Corretora de Valores S.A., 32 multas, R\$ 5.801,70; Intrag DTVM, 02 multas, R\$ 279,60; JP Morgan, 01 multa, R\$ 69,90; Petra Personal Trader CTVM, 03 multas, R\$ 489,30; Votorantim Asset, 01 multa, R\$ 69,90; Citibank S.A., 02 multas, R\$ 279,60; Banco Fator S.A., 01 multa, R\$ 139,80; Santander Asset Management DTVM, 02 multas, R\$ 139,80; HSBC CTVM S.A, 02 multas; R\$ 139,80; Solidus S.A. CCVM, 02 multas, R\$ 419,40; Banco Cooperativo Sicredi S.A, 05 multas, R\$ 768,90 Socopa Soc. Corretora Paulista S.A, 06 multas, R\$ 908,70; Banco BNP Paribas Brasil S.A., 04 multas, R\$ 559,20; Banco Geração Futuro de Investimento S.A., 01 multa, R\$ 69,90; Banco Itaucard S.A., 01 multa, R\$ 69,90; BBM Administração de Recursos DTVM, 01 multa, R\$ 349,50; BCSul Verax Serviços Financeiros Ltda., 02 multas, R\$ 209,70; BRL Trust Serviços Fiduciários e Participações Ltda, 01 multa, R\$ 69,90; Caixa Econômica Federal, 01 multa, R\$ 69,90; Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A., 01 multa, R\$ 69,90; Daycoval Asset Management Adm. de Recursos .Ltda., 08 multas, R\$ 1.677,60; Dynamo Administração de Recursos Ltda., 01 multa, R\$ 69,90; Magliano S.A., 02 multas, R\$ 139,80; Sul America Investimentos DTVM S.A, 03 multas, R\$ 489,30; Western Asset Management, 01 multa, R\$ 69,90.

**Publicidade:** Mafre DTVM, 01 multa, R\$ 699,00; Votorantim Asset Management DTVM Ltda, 01 multa, R\$ 699,00.

**Prospecto (ausência de informação no prospecto):** Banestes S.A Banco do Espírito Santo, 01 multa, R\$ 699,00.

## ▶ DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS

## DISPOSITIVOS DO CÓDIGO

**Envio das Informações de Ranking:** BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, 01 multa, R\$ 150,00; BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A, 01 multa, R\$ 150,00.

## ► CARTAS DE RECOMENDAÇÃO

Os Presidentes do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento e da Comissão de Acompanhamento de Fundos de Investimento aprovaram o envio de Carta de Recomendação à parte envolvida em Procedimentos para Apuração de Irregularidades.

A adoção, pelas instituições, das medidas propostas na Carta de Recomendação, sana a eventual irregularidade cometida e extingue a punibilidade pela infração.

1- No âmbito do Procedimento de Apuração de Irregularidades ANBIMA nº 003/2010 ("PAI 003/2010"), foi enviada Carta de Recomendação à BB GESTAO DE RECURSOS DTVM SA, recomendando que (i) a Administradora comprove a adoção de procedimentos formais que garantam que as informações dos seus fundos de investimento dispostas no regulamento, prospecto e materiais de divulgação sejam equânimes e consistentes entre si, especialmente no que tange ao tipo ANBIMA e aos disclaimers exigidos pelas regras de regulação e melhores práticas; (ii) a comprovação deverá ser feita através do registro na ANBIMA de Manual de Políticas Internas de Controles na elaboração do prospecto, material de divulgação de fundos e Registro de Fundos na Base de Dados da ANBIMA. Este Procedimento tinha como objeto a apuração de eventual descumprimento dos Art. 4º, §1º das Diretrizes para envio de informações de Fundos de Investimento à ANBIMA; Art. 6º, incisos I e III do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento; e Art 8º das Diretrizes para Publicidade e Divulgação de Material Técnico de Fundos de Investimento.

## ► RESULTADOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

### ► TERMOS DE COMPROMISSO CELEBRADOS

O Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento aprovou a celebração de Termos de Compromisso propostos pelas partes envolvidas em Processos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA.

A celebração de Termos de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude da conduta analisada, e, ainda, suspende os Processos em relação às partes até que as obrigações estabelecidas nos Termos de Compromisso tenham sido cumpridas, quando, então, os Processos serão arquivados.

a) Em reunião realizada em 22/6/2010:

1 – CRUZEIRO DO SUL S.A. DTVM, para extinguir o Processo ANBIMA nº 001/2010, apresentou proposta de (i) contratação de empresa de auditoria para atestar a aderência dos seus procedimentos de marcação a mercado ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento ("Código de Fundos"); (ii) contribuição financeira à Associação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e (iii) reconhecimento de que o objetivo e a natureza de um fundo de investimento em direitos creditórios é a compra e a venda, de forma independente, de direitos creditórios para sua carteira, conforme previsto em regulamento. Este Processo tinha como objetivo a apuração de eventual descumprimento dos Arts. 19 e 20 e dos incisos III e IV do Art. 6 do Código de Fundos.

2 – VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, para extinguir o Processo ANBIMA nº 001/2010, apresentou proposta de (i) contribuição financeira à Associação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); e (ii) reconhecimento de que o objetivo e a natureza de um fundo de investimento em direitos creditórios é a compra e a venda, de forma independente, de direitos creditórios para sua carteira, conforme previsto em regulamento. Este Processo tinha como objetivo a apuração de eventual descumprimento do Art. 28, §2º e dos incisos I, III e IV do Art. 6 do Código de Fundos.

b) Em reunião realizada em 31/8/2010:

1 – MAPFRE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., para extinguir o Processo ANBIMA nº 002/2010, apresentou proposta de (i) contratação de empresa de consultoria para realizar revisão, validação e recomendação de aperfeiçoamento dos seus controles internos, abrangendo as matérias que foram objeto de exame no Processo especialmente no que concerne à política e modelos de rateio de ordens, além de procedimentos e controles operacionais que eventualmente se mostrarem necessários, em conformidade com as normas regulamentares previstas no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento ("Código de Fundos"); (ii) manter sempre atualizados os procedimentos e controles que se mostrarem adequados para assegurar a lisura de suas operações como gestora de fundos e aperfeiçoá-los tempestivamente, no que couber, nesse sentido; (iii) ter cessado a prática dos procedimentos em que houve dissenso com a ANBIMA; e (iv) contribuição financeira à Associação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para incentivo e vinculação à Projetos Educacionais e Seminários institucionais da Entidade. Este Processo tinha como objetivo a apuração de eventual descumprimento do Art. 6, incisos II, III e IV do Código de Fundos.